

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1269 de 30/04/98

1102

1.201

L E I Nº 5198/98
de 30 de abril de 1998

Alterada pela Lei nº 6582/04

Altera a lei nº 4399/93, que dispõe sobre a Secretaria de Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei 4399, de 24 de maio de 1993, passa a vigorar acrescido do item 3.3:

"Art. 3º. omissis

- 3 - Departamento de Serviços de Trânsito - DST;
- 3.1 - Divisão de Engenharia e Tráfego;
- 3.2 - Divisão de Sinalização Viária;
- 3.3 - Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e

Multa."

Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão e os cargos de provimento efetivo, no quadro de funcionários da Secretaria de Transportes, elencados no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O anexo II, da Lei nº 4399, de 24 de maio de 1993, passa a vigorar acrescido das alterações constantes do Anexo I, desta lei.

Art. 3º. As descrições das funções dos cargos ora criados estão previstas no Anexo II, que faz parte desta lei.

Art. 4º. Ficam transferidos para a Secretaria de Transportes e recebem nova denominação os cargos da Secretaria de Obras e Habitação, mencionados no Anexo III desta lei.

Art. 5º. Fica extinto o cargo de Supervisor de Sinalização Horizontal e Vertical, referência 19A, da Secretaria de Transportes.

Art. 6º. O anexo I, da Lei nº 4399, de 24 de maio de 1993 - Organograma da Secretaria de Transportes - passa a vigorar com as alterações do Anexo IV desta lei.

cont. da LEI Nº 5198/98 - fls. 02

Art. 7º. O inciso I, do artigo 2º, da Lei 4399/93, fica acrescido das alíneas, "h", "i", "j" e "l", com as seguintes redações:

"h) exercer todas as atividades de órgão executivo de trânsito do município nos termos da lei nº 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, podendo para tanto integrar-se, articular-se e estabelecer convênios, mediante autorização legislativa, se onerosos, com demais órgãos federais, estaduais e municipais integrantes do sistema nacional de trânsito;

i) coordenar como órgão executivo de trânsito a representação do município junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e na sua respectiva Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, estabelecendo a sua estrutura, regimento e funcionamento, além de fornecer pessoal e recursos administrativos e financeiros para sua operação;

j) coordenar com outros órgãos do sistema nacional de trânsito as atividades do Município na área de educação de trânsito;

l) firmar convênios, mediante autorização legislativa, se onerosos, para prestar, a órgãos de trânsito de outros municípios, serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito."

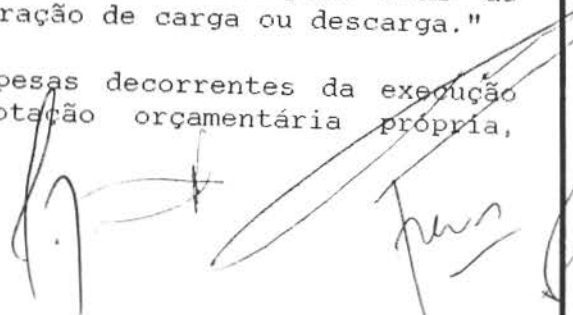
Art. 8º. A alínea "a", do inciso III, do artigo 2º, da Lei 4399/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

" a) planejar, regulamentar e fiscalizar o uso das vias abertas a circulação pública e a circulação de veículos e pedestres no sistema viário municipal, autuando as infrações de trânsito, aplicando as medidas administrativas cabíveis, cobrando taxas e arrecadando os valores relativos à penalidade de multa, garantido, assim, prioridade para o transporte coletivo e para os pedestres."

Art. 9º. O inciso I, do artigo 10, da Lei 4399/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

" I - trânsito é a utilização das vias abertas à circulação pública por pessoas, veículos e animais para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga."

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



I
ANEXO A LEI Nº 5198/98 - fls. nº 04

Cargo	Nº Vagas (Aumentar)	Atribuições	Divisão
Supervisor de Pesquisas de Dados de Trânsito	1	Supervisiona, controla, pesquisa e emite dados, relatórios e gráficos estatísticos de trânsito	ETR
Supervisor de Diretrizes e Planejamento Viário	1	Planeja, supervisiona, coordena e elabora projetos e diretrizes para o sistema viário	ETR
Supervisor de Educação de Trânsito	1	Supervisiona e coordena ações educativas de trânsito	ETR
Arquiteto	2	Executar a análise precisa de projetos de obras particulares para regularização e/ou construção de residências, estabelecimentos comerciais, institucionais e industriais, quanto às exigências do Código de Edificações e da Lei de Zoneamento. Elaborar e acompanhar projetos de engenharia de tráfego, de dispositivos de redução de velocidade, de sinalização orientativa, e sistemas semafóricos e regulamentação de estacionamento e outros relacionados ao sistema viário do município	ETR
Desenhista Projetista	2	Elaborar desenhos de projetos referentes à Arquitetura, topografia, mecânica, formulários de uso interno, instalações hidráulicas e elétricas, e seus detalhamentos necessários, bem como, interpretar esboços para posterior elaboração gráfica. Elaborar desenhos de projetos de engenharia de tráfego	ETR
Engenheiro Civil	3	Elaborar, executar projetos de Engenharia Civil, relativos a construção de residências, prédios, conjuntos habitacionais, hospitais, indústrias, rodovias, sistemas de transportes, saneamento, barragens, diques, viadutos, irrigações, etc, bem como, desenvolver vistorias em edificações já existentes, averiguando e detectando irregularidades e riscos de saneamento, a fim de serem interditadas e reparadas juntamente com a defesa civil. Analisar e emitir Alvarás, Certidões de Vistoria Fiscal e Habitacional, esclarecendo e fornecendo aos requisitantes, diretrizes para construção, conforme Lei de Zoneamento e Código de Edificações. Elaborar e acompanhar projetos de Engenharia de Tráfego, de dispositivos de redução de velocidade, de sinalização orientativa, de sistemas semafóricos e regulamentação de estacionamento e outros relacionados ao sistema viário do município.	ETR
Pedagogo	2	Atua nas ações e medidas dentro do Programa de Educação de Trânsito	ETR
Secretária Senior	1	Secretária do Diretor do Departamento de Serviços de Trânsito	DST
Chefe de Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas	1	Gerencia a operação de tráfego e a fiscalização. Gerencia o sistema de multas e suas rotinas	O. T.
Supervisor de Operação de Tráfego e Fiscalização	1	Supervisiona e coordena serviços de operação de tráfego e fiscalização	O. T.
Supervisor de Controle e Processamento de Multas	1	Supervisiona e coordena serviços de processamento de multas, executa relatórios: baixas, multas, arrecadação, produtividade, etc, faz o atendimento à 77ª Ciretran, responsável por todas as rotinas afeta a recursos de multas, apoio à JARI, responsável pelos relatórios de dados de acidente de trânsito.	O. T.
Secretária Junior	1	Secretária do Chefe de Divisão	O. T.
Operador de Tráfego	50	Acompanha o nível de desempenho do sistema viário, resolve interferência na via, fiscaliza as obras realizadas no leito viário, garante a segurança de pedestres e motoristas, executa operações e interdições (festas religiosas, passeios ciclísticos, eventos da Fundação Cultural, operação enchente, contagem de veículos e de pedestres, interferência nas vias, operação manual de semáforos, operação em cruzamentos sem semáforos, implantação de sinalização	O. T.
Motorista	8	Dirige p/ Chefe de Divisão, Supervisores e Engenheiros	DST
Agente Administrativo III	8	Controle de rotinas da Divisão, consultas e baixas via banco, elaboração e expedição de ofícios, controle de notificações de multas desde a expedição até o recebimento de protocolos e títulos devolvidos para arquivo, emissão de credenciais para deficientes físicos, atendimento ao público, atendimento da 77ª CIRETRAN, entre outros	DST
Digitador	4	Montagem de lotes para digitação, digitação e conferência de AIIP's, conferência no sistema de multas, ordenação e etiquetagem de AIIP's, digitação de dados de acidentes de trânsito na 6ª Cia. De Trânsito - PM	O. T.
Analista Programador Júnior	2	Cadastro de agentes, relatórios estatísticos e back-up diário, atualização do banco de dados da unidade de atendimento no Ciretran e dados de acidentes no Batalhão da Polícia Militar, assessoria e suporte de informática	O. T.
Auxiliar de Serviços Gerais	3	Limpeza geral, apoio a eletricitistas e engenheiros na implantação de equipamentos	O. T.
Operador de Rádio	4	Opera o rádio da central de operações na sede da Divisão	O. T.
Supervisor de Sinalização Vertical	1	Coordena e supervisiona os serviços de sinalização vertical	SIV
Supervisor de Sinalização Horizontal	1	Coordena e supervisiona os serviços de sinalização horizontal	SIV
Engenheiro Eletricista/Eletrônico	1	Elaborar projetos, assistência técnica e manutenção de equipamentos eletrônicos do sistema de trânsito e atuar nas demais atribuições exigidas pelo CREA	SIV
Engenheiro Civil	2	Assistente Técnico p/ Equipes Sinalização Horiz /Vertical	SIV
Pintor Geral	5	Para complemento das equipes de sinalização horizontal	SIV
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Para complemento das equipes de sinalização vertical	SIV
Eletricista	5	Executa implantação e manutenção em equipamentos eletrônicos	SIV
Almoxarife	1	Recebe e controla a entrada e saída de materiais de sinalização e afins	SIV
Pintor Letrista	2	Confecciona e pinta placas de sinalização vertical e afins	SIV
Monitor	7	Supervisionar serviços e atuar na Fiscalização e Operação de Trânsito	

MONITORIAS COM FUNÇÃO REMUNERADA A CRIAR E PREENCHER EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 4.204/92 ALTERADA PELA LEI Nº 4.218/92		
1	Monitor de Operações de Tráfego I -	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas
1	Monitor de Operações de Tráfego II -	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas
1	Monitor de Operações de Tráfego III -	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas
1	Monitor de Operações de Tráfego IV -	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas
1	Monitor de Operações de Tráfego V -	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas
1	Monitor de Operações de Tráfego VI -	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas
1	Monitor de Operações de Tráfego VII -	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS A CRIAR			
Padrão de Vencimentos	Cargo	Nº Vagas	Órgão de Lotação
20	Engenheiro Civil	2	Divisão de Sinalização Viária
20	Engenheiro Civil	3	Divisão de Engenharia de Tráfego
20	Arquiteto	2	Divisão de Engenharia de Tráfego
20	Engenheiro Eletricista/Eletrônico	1	Divisão de Sinalização Viária
20	Pedagogo	2	Divisão de Engenharia de Tráfego
15	Desenhista Projetista	2	Divisão de Engenharia de Tráfego
12	Operador de Tráfego	50	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas
9	Secretária Senior	1	Departamento de Serviços de Trânsito
7	Almoxarife	1	Divisão de Sinalização Viária
6	Eletricista	5	Divisão de Sinalização Viária
6	Motorista	8	Departamento de Serviços de Trânsito
7	Agente Administrativo III	8	Departamento de Serviços de Trânsito
5	Operador de Rádio	4	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas
5	Digitador	4	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas
6	Pintor Letrista	2	Divisão de Sinalização Viária
5	Pintor Geral	5	Divisão de Sinalização Viária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	2	Divisão de Sinalização Viária
17	Analista Programador Júnior	2	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas
1	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas
9	Secretária Júnior	1	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas

CARGOS A SEREM TRANSFERIDOS DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES			
	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
		Nova Denominação do Cargo	
1	Monitor de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica I	Monitor de Sinalização Semafórica I	Divisão de Sinalização Viária
1	Monitor de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica II	Monitor de Sinalização Semafórica II	Divisão de Sinalização Viária
1	Monitor de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica III	Monitor de Sinalização Semafórica III	Divisão de Sinalização Viária
1	Monitor de Sinalização Horizontal I	Monitor de Sinalização Vertical I	Divisão de Sinalização Viária
1	Monitor de Sinalização Horizontal II	Monitor de Sinalização Vertical II	Divisão de Sinalização Viária
1	Monitor de Sinalização Horizontal III	Monitor de Sinalização Vertical III	Divisão de Sinalização Viária
1	Monitor de Sinalização Horizontal IV	Monitor de Sinalização Vertical IV	Divisão de Sinalização Viária
1	Monitor de Sinalização Vertical I	Monitor de Sinalização Horizontal I	Divisão de Sinalização Viária
1	Monitor de Sinalização Vertical II	Monitor de Sinalização Horizontal II	Divisão de Sinalização Viária
1	Monitor de Sinalização Vertical III	Monitor de Sinalização Horizontal III	Divisão de Sinalização Viária
1	Monitor de Sinalização Vertical IV	Monitor de Sinalização Horizontal IV	Divisão de Sinalização Viária
1	Monitor de Confeção e Pintura de Placas	Monitor de Confeção de Placas	Divisão de Sinalização Viária

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A CRIAR			
Nº Vagas	Cargo	Padrão de Vencimentos	Órgão de Lotação
1	Chefe de Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas	21	Departamento de Serviços de Trânsito
1	Supervisor de Pesquisas de Dados de Trânsito	19A	Divisão de Engenharia de Tráfego
1	Supervisor de Diretrizes e Planejamento Viário	19A	Divisão de Engenharia de Tráfego
1	Supervisor de Educação de Trânsito	19A	Divisão de Engenharia de Tráfego
1	Supervisor de Sinalização Horizontal	19B	Divisão de Sinalização Viária
1	Supervisor de Sinalização Vertical	19B	Divisão de Sinalização Viária
1	Supervisor de Operação de Tráfego e Fiscalização	19A	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas
1	Supervisor de Controle e Processamento de Multas	19B	Divisão de Fiscalização, Operação de Tráfego e Multas